



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1150.0000250/2022-94.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COMPOSTA POR RASTREADORES E RESPECTIVA PLATAFORMA WEB DE ACESSO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (SIM CARDS) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).

Solicitante: Telefônica Brasil – pedido de esclarecimento

A empresa **Telefônica**, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) A declaração ANEXO V TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR deva ser exigido somente para as licitantes do Grupo 1. Está correto o entendimento?

Resposta 01) Sim.

Pergunta 02) 3.3.1. taxa real mínima de transmissão (up/downlink) de 100Kbps; Não temos como garantir essa velocidade para 2G (GSM), garantimos 40% da velocidade nominal contratada. Podemos atender desta forma?

Resposta 02) Sim.

Pergunta 03) 3.3.6. taxa de disponibilidade do serviço (SLA) de pelo menos 99%; Deve constar conforme exigido pela ANATEL que é de 95%. Solicitamos que seja aceito o índice conforme regulamentado pela Anatel.

Resposta 03) Sim.

Pergunta 04) 9. DA AMOSTRA - Entendemos que este item se aplica somente ao Grupo 1. Está correto?

Resposta 04) Sim.

Pergunta 05) O Pagamento deve ser por boleto com código de barras. Solicitamos que seja aceito

Resposta 05) Sim.

Pergunta 06) 3.3.2. cobertura nacional sem cobrança avulsa de roaming; Entendemos que a cobertura deverá ser nacional, entretanto limitada à cobertura da operadora contratada. Está correto?

Resposta 06) Sim.

Pergunta 07) 3.3.3. cobertura presente no Estado do Tocantins; Entendemos que a cobertura deverá estar presente no Estado de Tocantins nas localidades cobertas com a cobertura da contratada, não sendo exigida cobertura em todo o Estado. Está correto?

Resposta 07) Sim.

Pergunta 08) 3.3.5. franquia de tráfego mensal médio entre as linhas (uplink + downlink) de no mínimo 30MB / linha / mês; O Edital é omissivo com relação aos casos em que o consumo de 30MB mensais por linha for excedido. Entendemos que caso a franquia de dados contratada seja consumida poderá ser cobrado consumo excedente conforme plano contratado. Desta forma solicitamos que seja previsto no edital uma linha de cobrança para tráfego excedente à franquia (em MB ou KB). Nossa solicitação será atendida?

Resposta 08) Não. O tráfego deverá ser limitado à franquia de dados oferecida na proposta.

Pergunta 09) 5.2.2. Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, na Área de Patrimônio, situado no prédio Anexo I, na cidade de Palmas/TO, na Quadra 202 Norte, Rua Ne 13, Conj. 2, Lote 04, CEP. 77.006-220 (atrás do prédio da Receita Federal), Plano Diretor Norte, fone: (63) 3216-7653, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a Contratante o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitá-los. Entendemos que todos os simcards do item 3 deverão ser entregues no endereço citado neste item. Está correto?

Resposta 09) Sim.

Pergunta 10) O edital é omissivo com relação ao tipo de tecnologia móvel em que os simcards deverão operar para entregar a conexão de Internet móvel, se será 2 G (GSM), 3G (WCDMA) ou 4G (LTE). Solicitamos que seja informado. Não obstante, é importante ratificar que a tecnologia GSM (2G) não é recomendada para essa aplicação, uma vez que já há tecnologias de rede mais avançadas e eficientes como as redes 3G e 4G.

Resposta 10) O deverão funcionar em redes 4G/3G/2G.

Pergunta 11) A utilização de APN dedicada é uma boa prática quando se trata de soluções de M2M como a licitada neste edital para o Grupo 1. O edital é omissivo com relação a esse ponto e é de suma importância entender se a APN dedicada será necessária e quais serão os requerimentos dos equipamentos do Grupo 1 (equipamentos rastreadores) de forma a se mitigar inconsistências no funcionamento. Será necessária a utilização de APN dedicada para o tráfego de dados móvel nos equipamentos do Grupo 1? Solicitamos que seja informado se será necessária a APN dedicada ou qualquer outro requerimento técnico para correto funcionamento dos equipamentos a serem adquiridos no Grupo 1.

Resposta 11) Não existe a necessidade técnica de uma APN dedicada.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 08/03/2023, às 10:12, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0219272** e o código CRC **1BC8BC61**.

19.30.1150.0000250/2022-94

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600